



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019.

PROCESSO Nº 034/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: EDSON JOSÉ FERRANTI, pessoa física, com sede na Comunidade Jubaré, SN, Interior, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CPF sob o nº 611.613.060-72.

1. DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO submete-se a prestar os serviços de Transporte de Estudantes com subsídio parcial e ou total do Poder Público Municipal no seguinte itinerário, horários e quilometragens:

Item 04: **ITINERÁRIO Nº 04 : NÃO FACILITE PARA ESCOLA MUNICIPAL JUBARÉ**

-VIATURA: VAN OU SUPERIOR (MÍNIMO 15 LUGARES)

-TURNO: MANHÃ E TARDE

-QUILOMETRAGEM DIÁRIA TOTAL: 65 (SESSENTA E UM) KM

-TIPO DE RODOVIA: NÃO PAVIMENTADA (ESTRADA DE CHÃO)

-ESCOLA: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUBARÉ.

2. DO ADITIVO

2.1. Ambas as partes acima identificadas, em comum acordo, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2019, conforme Processo Licitatório nº 037/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, conforme segue:

1. A vigência contratual fica prorrogada até o dia 31 de agosto de 2021, sendo que, a contar desta data, da-se plena e geral quitação das obrigações contratuais assumidas entre as partes.



2. Conforme previsto no Contrato Administrativo originário, no que tange ao valor do quilômetro rodado, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência, pelo índice IPC-A/IBGE, apurado no período, sendo igual a 8,35% (oito ponto trinta e cinco por cento).

3. Desta forma o valor do quilômetro rodado passa de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte nove centavos), para **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 26 de julho de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
CONTRATANTE.

EDSON JOSÉ FERRANTI,
Transportador,
CONTRATADO.